



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



MEMORANDO – SEMAD

Governador Edison Lobão - MA, 10 de junho de 2022.

Ao Senhor,
Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Governador Edison Lobão/Ma

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento para contratação de empresa.

Ao passo que lhe cumprimento, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, sirvo-me do presente para solicitar que seja aberto procedimento para contratação da empresa “ESTRATÉGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.” para prestação de serviços educacionais profissionalizantes aos servidores municipais.

Vale ressaltar que a empresa supracitada realizará o curso de Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 – Principais Inovações, que acontecerá na cidade de Governador Edison Lobão/MA, local a definir por esta administração pública.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

João Victor Castro Sobral
JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 055/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão-MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e formação de servidores municipais por meio do Curso de Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 – Principais Inovações, na cidade de Governador Edison Lobão/MA.	Inscrições	15	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.750,00

João Victor Castro Sobral
JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 055/2021